

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024**  
**(Processo Administrativo nº. 2024.06.133)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pombal por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2.477 de 05 de junho de 2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/06/2024

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09h01min até 16h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:

2. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Kit Conjunto com seis (06) bancos. Feitos em aço, revestido com E.V.A e revestido em Courvin ® original. PESO APROXIMADO: 23 kg (peso total do conjunto). MEDIDAS APROXIMADAS: (altura, largura e comprimento): 1 - 36,5 X31 X 15 cm 2 - 40,5 x37 x 20,5 cm 3 - 49,5 x37 X 25,5 cm 4 - 58,5 x37 X 30 cm 5 - 67,5 x37X 35 cm 6 - 76,5 x37 X 40 cm	KIT	1
2	Tapete sensorial tamanho P Tapete feito com diversas texturas, para estímulos táteis e visuais. Com material antiderrapante e acabamento em Courvin® original. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: P - 1,5 kg. MEDIDAS APROXIMADAS: P - 1,20 metros de comprimento x 1 metro de largura.	UNID	1
3	Banco bolachão. Produto com estrutura em madeira dupla, revestida de espuma e acabamento em Courvin® original ou texturas, com rodas de silicone e alças laterais. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2 Kg MEDIDAS APROXIMADAS: 38 cm de diâmetro x 11,5 cm de altura. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: Suporta no máximo 100 Kg. Limpeza utilizando pano úmido com detergente/sabão neutro, ou pasta de limpeza à seco. Secar à sombra. PESO APROXIMADO: 1Kg - 500g - 300g	UNID	1
4	Caminho articulado ou trilha zig zag. Trilha articulada retrátil, para treino de equilíbrio e circuitos composta por seis módulos. Produzida em madeira, com pintura atóxica, parafusos em aço niquelado. Podem ser usadas em áreas externas. Acompanha bolsa organizadora para transporte. Medidas: Comprimento: 130 cm. Largura: 11 cm. Espessura: 2,5cm	UNID	1

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

5	Meio rolo. Meio Rolo em EPS de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em Courvin® original. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,5 Kg. MEDIDAS APROXIMADAS: 35 cm largura, 17,5 cm altura e 1m de comprimento.	UNID	2
6	Calça sensorial Calça sensorial com enchimento, revestida em Courvin® original. PESO APROXIMADO: 2,0 kg. MEDIDAS APROXIMADAS: 1 m X 60 cm	UNID	1
7	Banco tartaruga. O banco tartaruga de apoio para terapeutas da reabilitação para trabalho de marcha motora sem demasiado esforço que prejudique sua coluna. Favorece um rápido deslocamento, facilitando o trabalho do terapeuta. Suas rodinhas duplas em gel favorecem maior resistência e navegabilidade. Materiais: Madeira maciça tratada. Espuma de alta densidade. Rodinha dupla em gel. Revestimento em courvin. Peso: 5 Kg Medidas: Altura: 40 cm. Largura: 34 cm. Comprimento: 46 cm.	UNID	2
8	Kit 6 almofadas pesadinhas. MATERIAL UTILIZADO: Lycra, fibra siliconizada, couro, pó de ferro. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 cm x 40 cm - 30 cm x 30 cm - 20 cm x 20 cm. HIGIENIZAÇÃO: diâmetro com cordão medindo 500 mm e anzol. 08 peixinhos em MDF medindo 87 mm X 44 mm X 23 mm em cores variadas.	KIT	1
9	Banco Balanço Do Trem MATERIAL UTILIZADO: Estrutura em ferro, EPS de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em courvin e MDF. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15 Kg. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,2 m Comprimento x 84 cm Largura x 1 m Altura.	UNID	1
10	Stand In Table. MATERIAL UTILIZADO: Estrutura em aço com madeira, manípulos e cinta. PESO APROXIMADO: 25 Kg. MEDIDAS APROXIMADAS: 90 cm Comprimento x 73 cm Largura x 1,5 cm de Altura. MEDIDA APROXIMADAS BARRAS: Altura Mínima: 74 cm	UNID	1
11	Bola Feijao Liveup. Medidas: 100 cm x 45 cm de diâmetro.	UNID	2
12	Andador Triangular Ciclo Norte Expansão CNORTE. Andador com ajuste de inclinação e altura, que se posiciona anteriormente ao corpo do utilizador. Com duas rodas à frente e duas sapatas atrás para facilitar a equilíbrio do corpo. Manoplas com ajuste de ângulo para maior/menor abdução de membros superiores. Para usuários com dificuldades de equilíbrio do centro de gravidade, por dificuldades neuromotoras, principalmente em membros inferiores, e/ou leve descontrole de tronco, e/ou com presença de movimentação involuntária de leve a moderada. CONFECÇÃO: Estrutura em aço carbono em pintura epóxi e cromado, rodas em e.v.a., ponteiros de borracha, manoplas de p.v.c, dobrável e ajustável. TAMANHOS: P: altura 0,90 a 1,25 m x largura 52 cm M: altura 1,10 a 1,55 m x largura 62 cm G: altura 1,40 a 1,70 m x largura 64 cm	UNID	1
13	Fisher Price - Girafinha Brilhos Luminosos CKV15 - Mattel. Acalme e conforto seu bebê com esses brinquedos de pelúcia musical Animaizinhos Brilhos Luminosos da Fisher-Price. Estes amigos calmantes para o bebê acendem e tocam mais de 15 minutos de música suave. Assim como qualquer bom amigo, o calmante vem direto do coração de cada animal. macia no seu interior garantindo conforto ao usar nas Terapias e em casa para manter o alongamento das pernas e ou dos braços, as hastes rígidas internas são protegidas nas bordas para segurança em posição em Pé, tecido Gorgurinho e fácil de colocar devido aos ajustes dos velcros.	UNID	1
14	Par De Talas Extensoras Infantil Sob Medida De 20 A 30 Cm Produto confeccionado sob medida por Fisioterapeutas Neurológicas que atuam na área de Reabilitação há mais de 15 anos , tamanho de 20 a 30 cm, para outros tamanho temos outros links e valores, possuem estampas divertidas para sua criança, excelente acabamento, espuma no seu interior garantindo conforto ao usar nas Terapias e em casa para manter o alongamento das pernas e ou dos braços , as hastes rígidas internas são protegidas nas bordas para segurança da criança em posição em Pé , tecido Gorgurinho com cores alegres e modernas, fácil de colocar devido aos ajustes dos velcros.	PAR	4

15	Mini Bicicleta Ciclo Ergométrica Digital Dobrável Bike Pedal Para: fisioterapia, reabilitação. De Ferro, Plástico. Peso máximo suportado: 100kg. Peso do aparelho: 2.495kg. 29cm de altura x 36cm de largura x 48cm de comprimento.	UND	1
16	Esteira infantil para reabilitação. Esteira infantil não motorizado. Monitor eletrônico possui lapso de tempo e desligado automático após 10 minutos. Recomendado para crianças de 3 a 6 anos. Operação manual para segurança, quadro robusto é feito de aço revestido de pó. Algumas peças possuem envoltório de espuma sobre a tubulação metálica. Inclui um sistema de monitoração multi-função com bateria operada. Todas as ferramentas incluídas. Tamanho 94cm Largura 92 comprimento 105 Altura	UND	1
17	Tapete De Água Inflável Oceano, Multicolor - BUBA O tapete de água inflável oceano da buba ajuda o bebê a desenvolver as habilidades necessárias para rastejar, rolar e engatinhar. Super confortável e macio atrai a atenção do bebê com imagens de bichinhos do mar e cores vibrantes. Que flutuam na água sem que o bebê tenha contato com ela. Tipo de material 100% Policloreto de Vinila (PVC) Composição 100% Policloreto de Vinila (PVC) Cor Colorido Dimensões do produto 67 x 50,5 x 50,5 cm; 2 g Idade recomendada 3 - 9 meses	UNID	1
18	Kit 12 Redondinhos Rehabil Redondinhos em isopor, acoplado, disponível em cores variadas. PESO APROXIMADO: 100 gramas cada cubo. MEDIDAS APROXIMADAS: 49 cm de circunferência X 7 cm de altura. C/12 UNIDADE	KIT	1
19	Rolo Posicionamento Exercícios Fisioterapia Pilates 60x17 MATERIAL DO ROLO: espuma de poliuretano com densidade 23 CAPA: napa impermeável, para facilitar a higienização TAMANHO:C 60 X D 17 CM	UNID	2
20	Kit de ventosas Itens inclusos: - 01 unidades pistola para sucção; - 17 unidades do copo de ventosa de acrílico. Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5cm; Copo Número 2: 3,8cm; Copo Número 3: 3,5cm; Copo Número 4: 3,0cm; Copo Número 5: 2,3cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades; Copo Número 2: 1 unidade; Copo Número 3: 1 unidade; Copo Número 4: 1 unidade; Copo Número 5: 1 unidade.	KIT	1
21	Cunha para posicionamento em espuma Material: Napa e Espuma. Medidas: 30x50x50cm (CxLxA). Densidade da espuma: 23.	UNID	1
22	Bandagem elástica adesiva cores variadas Rolo Fita Kinésio 5 x 500 Cm Tape Bandagem Elástica Funcional Adesiva. Hipoalergênica. Resistente a Água. Caixa com 10 unidade	caixa	15
23	Exercitador para dedos intensidade média Material: Plástico ABS e aço, Marca: LiveUp, Medidas: 8 x 8,5 cm (AxL). Tamanho compacto	UNID	3
24	Exercitador para dedos intensidade forte Material: Liga de aço, Marca: LiveUp, Peso do produto: 200 Gramas	UNID	3
25	Exercitador de mão e dedo power web. Especificação Tipo de item: Power Web Material: Silicone, Tamanho: Aprox. 35,5 cm/14 polegadas.	UNID	3
26	Kit Exercitador Hand Xtrainer de mão e dedos Contém 5 equipamentos para fortalecer as mãos de diferentes formas. Kit/ 5 unidades	kit	3
27	Meia bola bosu com elásticos, alças e bomba manual. Suporta até 260 Kg de peso máximo, Marca : Arktus, Altura: 25 cm, Composição: Látex natural, Dimensões (c x L x a 60,5 x 59 x 10 cm Diâmetro:55 cm, Peso Kg: 5,6 - 1 Maleta Informações técnicas: - Peso: 1,13 kg - Energia: 100 ~ 240V - Bateria: 24V DC Li-ion - Capacidade da bateria: 2500 mAh - Tamanho: 23 cm x 16 mm x 63 cm - Duração da Bateria: 3 horas de uso contínuo - Tempo para Carga Completa: 40 minutos - Potência aplicada: 15-20 joules (sensação de 35 libras no corpo)	UNID	1
28	Anel tonificador Pilates Yoga Arco Flexível Tamanho: Único, Estilo: Anel De Pilates, Composição do material:EVA, Marca: Acte, Dimensões do produto: 36 x 38,5 x 6 cm; 539 g.	UNID	2
29	Halter emborrachado 03 kg	UNID	6

30	Par de caneleiras 02kg Tiras reguláveis em velcro, Material: tecido emborrachado e grãos de ferro, Medidas: 27,5 mm de diâmetro	PAR	6
31	Mesa carrinho auxiliar tubular com 3 tampos. Especificações técnicas: • Altura total: 92 cm • Largura total: 47 cm • Profundidade total: 30 cm • Peso do produto: 6 kg • Peso suportado por prateleira: 15kg • Rodízios para locomoção Material: • Estrutura: Aço carbono • Prateleiras: MDF revestido 15 mm • Pintura: Eletrostática	UNID	3
32	Travesseiro clínico com revestimento em courvin tamanho grande Descrição do produto O Travesseiro Hospitalar e confeccionado com espuma flocada e com o revestimento em courvin especial para esta finalidade, muito resistente e macio ao toque. Tamanho: 63 x 43 cm. Composição: espuma 100%, 25 poliuretano, Flocado Fronha de Courvin.	UNID	6
33	Suporte individual para bola suíça com fixação para parede para bola de 75cm. Em aço carbono, acompanha buchas e parafusos de fixação.	UNID	2
34	Rolo de EVA para exercícios de pilates: Material: EPE - Espuma de alta resistência e alta densidade. Tamanho: 90cm comprimento x 15cm de diâmetro. Peso do Produto: 900g. Suporta até 300 kg.	UNID	2
35	Bola overball 25 cm	UNID	3
36	Bola tonificadora softball de 1kg	UNID	2
37	Escada auxiliar com 2 degraus.	UNID	2
38	Halter emborrachado 04kg	UNID	6
39	Par de caneleiras 03kg. Tiras reguláveis em velcro, Material: tecido emborrachado e grãos de ferro, Medidas: 27,5 mm de diâmetro	PAR	6
40	Par de caneleiras 04kg. Tiras reguláveis em velcro, Material: tecido emborrachado e grãos de ferro, Medidas: 27,5 mm de diâmetro	PAR	6
41	Suporte individual para bola suíça com fixação para parede para bola de 65cm Em aço carbono, acompanha buchas e parafusos de fixação.	UNID	2
42	Suporte individual para bola suíça com fixação para parede para bola de 55cm Em aço carbono, acompanha buchas e parafusos de fixação.	UNID	2
43	Par de Bola tonificadora softball de 2kg	UNID	2
44	Faixa elástica fisioterapia Thera Band para exercícios multifuncionais intensidade LEVE	UNID	15
45	Faixa elástica fisioterapia Thera Band para exercícios multifuncionais intensidade MÉDIA	UNID	15
46	Faixa elástica fisioterapia Thera Band para exercícios multifuncionais intensidade FORTE	UNID	15
47	PAR HALTERES HIDROGINÁSTICA 100% EVA 2 KG AZUL/AMARELO	PAR	20
48	PAR TORNOZELEIRAS EM EVA PARA NATAÇÃO E HIDROGINASTICA-AJUSTAVEL	PAR	20
49	PRANCHA NATAÇÃO CORRETIVA EVA 2 FUROS HIDROGINÁSTICA TREINO	UNID	4
50	COLETE DE CINTURA PARA NATAÇÃO - E.V.A - ATÉ 80KG - SLADE FITNESS	UNID	4
51	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PISCINA CORES VARIADAS CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	2

2.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

- 3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.2.5. *sociedades cooperativas.*

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 5.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

### Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, adotando as medidas que forem necessárias.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

8.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

8.3.1.*referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2.*a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.3.3.*a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,00% (Cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 10.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Pombal-PB, 19 de junho de 2024

**Nathalia Lorraine Martins de Sousa**  
Equipe de Apoio

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
  - 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação do fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, com base na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Kit Conjunto com seis (06) bancos. Feitos em aço, revestido com E.V.A e revestido em Courvin® original. PESO APROXIMADO: 23 kg (peso total do conjunto). MEDIDAS APROXIMADAS: (altura, largura e comprimento): 1 – 36,5 X31 X 15 cm 2 - 40,5 x37 x 20,5 cm 3 – 49,5 x37 X 25,5 cm 4 - 58,5 x37 X 30 cm 5 – 67,5 x37X 35 cm 6 - 76,5 x37 X 40 cm	KIT	1
2	Tapete sensorial tamanho P Tapete feito com diversas texturas, para estímulos táteis e visuais. Com material antiderrapante e acabamento em Courvin® original. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: P - 1,5 kg. MEDIDAS APROXIMADAS: P - 1,20 metros de comprimento x 1 metro de largura.	UNID	1
3	Banco bolachão. Produto com estrutura em madeira dupla, revestida de espuma e acabamento em Courvin® original ou texturas, com rodas de silicone e alças laterais. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2 Kg MEDIDAS APROXIMADAS: 38 cm de diâmetro x 11,5 cm de altura. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: Suporta no máximo 100 Kg. Limpeza utilizando pano úmido com detergente/sabão neutro, ou pasta de limpeza à seco. Secar à sombra. PESO APROXIMADO: 1Kg - 500g - 300g	UNID	1
4	Caminho articulado ou trilha zig zag. Trilha articulada retrátil, para treino de equilíbrio e circuitos composta por seis módulos. Produzida em madeira, com pintura atóxica, parafusos em aço niquelado. Podem ser usadas em áreas externas. Acompanha bolsa organizadora para transporte. Medidas: Comprimento: 130 cm. Largura: 11 cm. Espessura: 2,5cm	UNID	1
5	Meio rolo. Meio Rolo em EPS de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em Courvin® original. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,5 Kg. MEDIDAS APROXIMADAS: 35 cm largura, 17,5 cm altura e 1m de comprimento.	UNID	2
6	Calça sensorial Calça sensorial com enchimento, revestida em Courvin® original. PESO APROXIMADO: 2,0 kg. MEDIDAS APROXIMADAS: 1 m X 60 cm	UNID	1
7	Banco tartaruga. O banco tartaruga de apoio para terapeutas da reabilitação para trabalho de marcha motora sem demasiado esforço que prejudique sua coluna. Favorece um rápido deslocamento, facilitando o trabalho do terapeuta. Suas rodinhas duplas em gel favorecem maior resistência e navegabilidade. Materiais: Madeira maciça tratada. Espuma de alta densidade. Rodinha dupla em gel. Revestimento em courvin. Peso: 5 Kg Medidas: Altura: 40 cm. Largura: 34 cm. Comprimento: 46 cm.	UNID	2
8	Kit 6 almofadas pesadinhas. MATERIAL UTILIZADO: Lycra, fibra siliconizada, couro, pó de ferro. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 cm x 40 cm - 30 cm x 30 cm - 20 cm x 20 cm. HIGIENIZAÇÃO: diâmetro com cordão medindo 500 mm e anzol. 08 peixinhos em MDF medindo 87 mm X 44 mm X 23 mm em cores variadas.	KIT	1
9	Banco Balanço Do Trem MATERIAL UTILIZADO: Estrutura em ferro, EPS de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em courvin e MDF. PESO	UNID	1

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

	APROXIMADO DO PRODUTO: 15 Kg. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,2 m Comprimento x 84 cm Largura x 1 m Altura.		
10	Stand In Table. MATERIAL UTILIZADO: Estrutura em aço com madeira, manípulos e cinta. PESO APROXIMADO: 25 Kg. MEDIDAS APROXIMADAS: 90 cm Comprimento x 73 cm Largura x 1,5 cm de Altura. MEDIDA APROXIMADAS BARRAS: Altura Mínima: 74 cm	UNID	1
11	Bola Feijao Liveup. Medidas: 100 cm x 45 cm de diâmetro.	UNID	2
12	Andador Triangular Ciclo Norte Expansão CNORTE. Andador com ajuste de inclinação e altura, que se posiciona anteriormente ao corpo do utilizador. Com duas rodas à frente e duas sapatas atrás para facilitar a equilíbrio do corpo. Manoplas com ajuste de ângulo para maior/menor abdução de membros superiores. Para usuários com dificuldades de equilíbrio do centro de gravidade, por dificuldades neuromotoras, principalmente em membros inferiores, e/ou leve descontrolo de tronco, e/ou com presença de movimentação involuntária de leve a moderada. CONFECÇÃO: Estrutura em aço carbono em pintura epóxi e cromado, rodas em e.v.a., ponteiros de borracha, manoplas de p.v.c, dobrável e ajustável. TAMANHOS: P: altura 0,90 a 1,25 m x largura 52 cm M: altura 1,10 a 1,55 m x largura 62 cm G: altura 1,40 a 1,70 m x largura 64 cm	UNID	1
13	Fisher Price - Girafinha Brilhos Luminosos CKV15 - Mattel. Acalme e conforto seu bebê com esses brinquedos de pelúcia musical Animaizinhos Brilhos Luminosos da Fisher-Price. Estes amigos calmantes para o bebê acendem e tocam mais de 15 minutos de música suave. Assim como qualquer bom amigo, o calmante vem direto do coração de cada animal. macia no seu interior garantindo conforto ao usar nas Terapias e em casa para manter o alongamento das pernas e ou dos braços, as hastes rígidas internas são protegidas nas bordas para segurança em posição em Pé, tecido Gorgurinho e fácil de colocar devido aos ajustes dos velcros.	UNID	1
14	Par De Talas Extensoras Infantil Sob Medida De 20 A 30 Cm Produto confeccionado sob medida por Fisioterapeutas Neurológicas que atuam na área de Reabilitação há mais de 15 anos , tamanho de 20 a 30 cm, para outros tamanho temos outros links e valores, possuem estampas divertidas para sua criança, excelente acabamento, espuma no seu interior garantindo conforto ao usar nas Terapias e em casa para manter o alongamento das pernas e ou dos braços , as hastes rígidas internas são protegidas nas bordas para segurança da criança em posição em Pé , tecido Gorgurinho com cores alegres e modernas, fácil de colocar devido aos ajustes dos velcros.	PAR	4
15	Mini Bicicleta Ciclo Ergométrica Digital Dobrável Bike Pedal Para: fisioterapia, reabilitação. De Ferro, Plástico. Peso máximo suportado: 100kg. Peso do aparelho: 2.495kg. 29cm de altura x 36cm de largura x 48cm de comprimento.	UND	1
16	Esteira infantil para reabilitação. Esteira infantil não motorizado. Monitor eletrônico possui lapso de tempo e desligado automático após 10 minutos. Recomendado para crianças de 3 a 6 anos. Operação manual para segurança, quadro robusto é feito de aço revestido de pó. Algumas peças possuem envoltório de espuma sobre a tubulação metálica. Inclui um sistema de monitoração multifunção com bateria operada. Todas as ferramentas incluídas. Tamanho 94cm Largura 92 comprimento 105 Altura	UND	1
17	Tapete De Água Inflável Oceano, Multicolor - BUBA O tapete de água inflável oceano da buba ajuda o bebê a desenvolver as habilidades necessárias para rastejar, rolar e engatinhar. Super confortável e macio atrai a atenção do bebê com imagens de bichinhos do mar e cores vibrantes. Que flutuam na água sem que o bebê tenha contato com ela. Tipo de material 100% Policloreto de Vinila (PVC) Composição 100% Policloreto de Vinila (PVC) Cor Colorido Dimensões do produto 67 x 50,5 x 50,5 cm; 2 g Idade recomendada 3 - 9 meses	UNID	1
18	Kit 12 Redondinhos Reabilit Redondinhos em isopor, acoplado, disponível em cores variadas. PESO APROXIMADO: 100 gramas cada cubo. MEDIDAS APROXIMADAS: 49 cm de circunferência X 7 cm de altura. C/12 UNIDADE	KIT	1

19	Rolo Posicionamento Exercícios Fisioterapia Pilates 60x17 MATERIAL DO ROLO: espuma de poliuretano com densidade 23 CAPA: napa impermeável, para facilitar a higienização TAMANHO:C 60 X D 17 CM	UNID	2
20	Kit de ventosas Itens inclusos: - 01 unidades pistola para sucção; - 17 unidades do copo de ventosa de acrílico. Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5cm; Copo Número 2: 3,8cm; Copo Número 3: 3,5cm; Copo Número 4: 3,0cm; Copo Número 5: 2,3cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades; Copo Número 2: 1 unidade; Copo Número 3: 1 unidade; Copo Número 4: 1 unidade; Copo Número 5: 1 unidade.	KIT	1
21	Cunha para posicionamento em espuma Material: Napa e Espuma. Medidas: 30x50x50cm (CxLxA). Densidade da espuma: 23.	UNID	1
22	Bandagem elástica adesiva cores variadas Rolo Fita Kinésio 5 x 500 Cm Tape Bandagem Elástica Funcional Adesiva. Hipoalergênica. Resistente a Água. Caixa com 10 unidade	caixa	15
23	Exercitador para dedos intensidade média Material: Plástico ABS e aço, Marca: LiveUp, Medidas: 8 x 8,5 cm (AxL). Tamanho compacto	UNID	3
24	Exercitador para dedos intensidade forte Material: Liga de aço, Marca: LiveUp, Peso do produto: 200 Gramas	UNID	3
25	Exercitador de mão e dedo power web. Especificação Tipo de item: Power Web Material: Silicone, Tamanho: Aprox. 35,5 cm/14 polegadas.	UNID	3
26	Kit Exercitador Hand Xtrainer de mão e dedos Contém 5 equipamentos para fortalecer as mãos de diferentes formas. Kit/ 5 unidades	kit	3
27	Meia bola bosu com elásticos, alças e bomba manual. Suporta até 260 Kg de peso máximo, Marca : Arktus, Altura: 25 cm, Composição: Látex natural, Dimensões (c x L x a 60,5 x 59 x 10 cm Diâmetro:55 cm, Peso Kg: 5,6 - 1 Maleta Informações técnicas: - Peso: 1,13 kg - Energia: 100 ~ 240V - Bateria: 24V DC Li-ion - Capacidade da bateria: 2500 mAh - Tamanho: 23 cm x 16 mm x 63 cm - Duração da Bateria: 3 horas de uso contínuo - Tempo para Carga Completa: 40 minutos - Potência aplicada: 15-20 joules (sensação de 35 libras no corpo)	UNID	1
28	Anel tonificador Pilates Yoga Arco Flexível Tamanho: Único, Estilo: Anel De Pilates, Composição do material:EVA, Marca: Acte, Dimensões do produto: 36 x 38,5 x 6 cm; 539 g.	UNID	2
29	Halter emborrachado 03 kg	UNID	6
30	Par de caneleiras 02kg Tiras reguláveis em velcro, Material: tecido emborrachado e grãos de ferro, Medidas: 27,5 mm de diâmetro	PAR	6
31	Mesa carrinho auxiliar tubular com 3 tampos. Especificações técnicas: • Altura total: 92 cm • Largura total: 47 cm • Profundidade total: 30 cm • Peso do produto: 6 kg • Peso suportado por prateleira: 15kg • Rodízios para locomoção Material: • Estrutura: Aço carbono • Prateleiras: MDF revestido 15 mm • Pintura: Eletrostática	UNID	3
32	Travesseiro clínico com revestimento em courvin tamanho grande Descrição do produto O Travesseiro Hospitalar e confeccionado com espuma flocada e com o revestimento em courvin especial para esta finalidade, muito resistente e macio ao toque. Tamanho: 63 x 43 cm. Composição: espuma 100%, 25 poliuretano, Flocado Fronha de Courvin.	UNID	6
33	Suporte individual para bola suíça com fixação para parede para bola de 75cm. Em aço carbono, acompanha buchas e parafusos de fixação.	UNID	2
34	Rolo de EVA para exercícios de pilates: Material: EPE - Espuma de alta resistência e alta densidade. Tamanho: 90cm comprimento x 15cm de diâmetro. Peso do Produto: 900g. Suporta até 300 kg.	UNID	2
35	Bola overball 25 cm	UNID	3
36	Bola tonificadora softball de 1kg	UNID	2
37	Escada auxiliar com 2 degraus.	UNID	2

38	Halter emborrachado 04kg	UNID	6
39	Par de caneleiras 03kg. Tiras reguláveis em velcro, Material: tecido emborrachado e grãos de ferro, Medidas: 27,5 mm de diâmetro	PAR	6
40	Par de caneleiras 04kg. Tiras reguláveis em velcro, Material: tecido emborrachado e grãos de ferro, Medidas: 27,5 mm de diâmetro	PAR	6
41	Suporte individual para bola suíça com fixação para parede para bola de 65cm Em aço carbono, acompanha buchas e parafusos de fixação.	UNID	2
42	Suporte individual para bola suíça com fixação para parede para bola de 55cm Em aço carbono, acompanha buchas e parafusos de fixação.	UNID	2
43	Par de Bola tonificadora softball de 2kg	UNID	2
44	Faixa elástica fisioterapia Thera Band para exercícios multifuncionais intensidade LEVE	UNID	15
45	Faixa elástica fisioterapia Thera Band para exercícios multifuncionais intensidade MÉDIA	UNID	15
46	Faixa elástica fisioterapia Thera Band para exercícios multifuncionais intensidade FORTE	UNID	15
47	PAR HALTERES HIDROGINÁSTICA 100% EVA 2 KG AZUL/AMARELO	PAR	20
48	PAR TORNOZELEIRAS EM EVA PARA NATAÇÃO E HIDROGINASTICA-AJUSTAVEL	PAR	20
49	PRANCHA NATAÇÃO CORRETIVA EVA 2 FUIROS HIDROGINÁSTICA TREINO	UNID	4
50	COLETE DE CINTURA PARA NATAÇÃO - E.V.A - ATÉ 80KG - SLADE FITNESS	UNID	4
51	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PISCINA CORES VARIADAS CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	2

1.2. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser mantidas, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

1.3. Local da entrega do objeto:

Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pombal ou em local designado pela secretaria requisitante, de acordo com a ordem de fornecimento.

## 2. JUSTIFICATIVA

A fisioterapia desempenha um papel crucial na recuperação e na melhoria da qualidade de vida de indivíduos com diversas condições de saúde. Ao investir em materiais adequados, a Administração Pública está contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública, ajudando os cidadãos a recuperarem sua funcionalidade física e reduzindo o impacto de doenças e lesões na cidade.

Ao oferecer tratamentos eficazes e reabilitação adequada desde o início, há menos chances de complicações futuras que demandem intervenções mais caras, como cirurgias ou tratamentos prolongados em hospitais. Centros de reabilitação bem equipados podem acelerar o processo de recuperação dos pacientes, permitindo que retornem mais rapidamente às suas atividades cotidianas e ao trabalho. Isso não apenas melhora a qualidade de vida dos indivíduos atendidos, mas também libera recursos para outros pacientes que necessitam de tratamento.

Equipar o centro de reabilitação com materiais modernos e adequados também contribui para valorizar o trabalho dos profissionais de saúde, permitindo que realizem seus trabalhos com maior eficiência e segurança.

Dessa forma, a aquisição de materiais de fisioterapia para o centro de reabilitação não apenas atende a necessidades de saúde pública urgentes, mas também representa um investimento estratégico na promoção da saúde, na eficiência dos serviços de saúde e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente processo administrativo se encontra fundamentado no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (Valor atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023).

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O item a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais normas inerentes à espécie.

### **5. CUSTO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.371,86 (vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 2.462 de 28 de fevereiro de 2024.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária: **02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- 3390.30 Material de Consumo – Fontes: 16000000; 15001002; 16010000.**

### **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB., em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

6.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços deverá obedecer às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 8.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 8.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 A empresa selecionada será aquela que ofertar o menor preço, ao mesmo tempo em que demonstre capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica suficientes para a execução do objeto contratual.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e fabricante;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;

11.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

11.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, montagem do produto no local designado pela Secretaria requisitante, caso necessário e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da prefeitura municipal de Pombal-PB, observando o disposto no art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

13.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.3- O pagamento será feito mediante transferência ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

13.4 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = IxNxP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Pombal - PB, 19 de junho de 2024.

Rayanne Pereira Bandeira Gomes  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Pombal, Estado da Paraíba, com Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-Pb., e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representado neste ato por: \_\_\_\_\_ Portador(a) do CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados a Lei nº 14.133/2021, bem como vinculado a Dispensa Eletrônica n.º 025/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>						

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até \*\*\*/\*\*/\*\*\*\*. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, depois de observado o disposto no Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos limites e condições previstas no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.1.1 O valor total do CONTRATO fica em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), onerando a dotação/2024: - **02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção**

Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

**Especializada- 3390.30 Material de Consumo – Fontes: 16000000; 15001002; 16010000.**

**CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. A entrega do produto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação, contendo a especificação do produto, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.
- 5.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.
- 5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.8 O início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e fabricante;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- 6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, montagem do produto no local designado pela Secretaria requisitante, caso necessário e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS:**

8.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

8.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Pombal à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

8.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

8.5. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da prefeitura municipal de Pombal-PB, observando o disposto no art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21.

9.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

9.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3- O pagamento será feito mediante transferência ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

9.4 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = IxNxP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx/100) \\ 365$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/21, pelas infrações administrativas previstas neste contrato:

- c) a) advertência;
- d) b) multa;
- e) c) impedimento de licitar e contratar;
- f) d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- g) 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o disposto no art. 156, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021:
- h) 11.4 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 11.1 alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- i) 11.5 A sanção prevista no subitem 11.2 "b" será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.1.
- j) 11.6 A sanção prevista no subitem 11.2 "c" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- k) 11.7 A sanção prevista no subitem 11.2 "d" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i", "j" do subitem 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", do subitem 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39

- l) 11.8 A sanção estabelecida na alínea “d” subitem 11.2 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no § 6º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- m) 11.9 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” do subitem 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do subitem 11.2.
- n) 11.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- o) 11.11 A aplicação das sanções previstas no **subitem 11.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

12.1 A extinção do Contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

12.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/21 poderá acarretar, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, as consequências previstas no Art. 139, no que couber da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

13.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação do contrato, no sítio eletrônico oficial, a teor do Art. 91 caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Pombal-PB, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

\*\*\*\*\*

**PREFEITO/ CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.**

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39